



# Relatório Financeiro

Ano de 2024

**ICOMOS – Portugal**

**Comissão Nacional Portuguesa do Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios.**

Sede Social:

Faculdade Arquitetura da Universidade de Lisboa, sala G.4.1.0

Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário do Alto da Ajuda

1349-063 Lisboa

NIPC: 501 774 009

## SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

### *Investimento*

Durante o exercício de 2024, não existiram investimentos, nem se verificou qualquer desinvestimento.

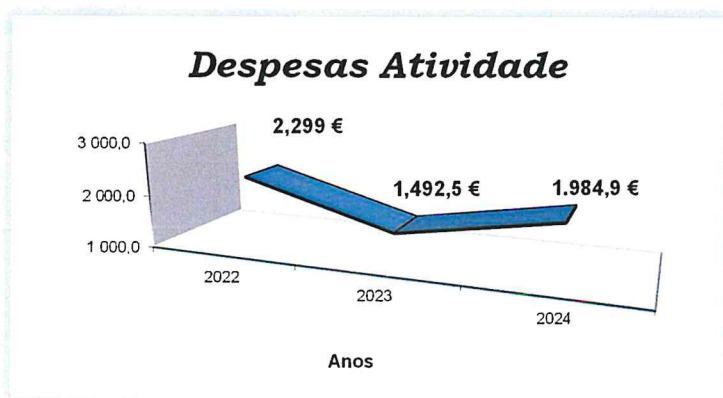
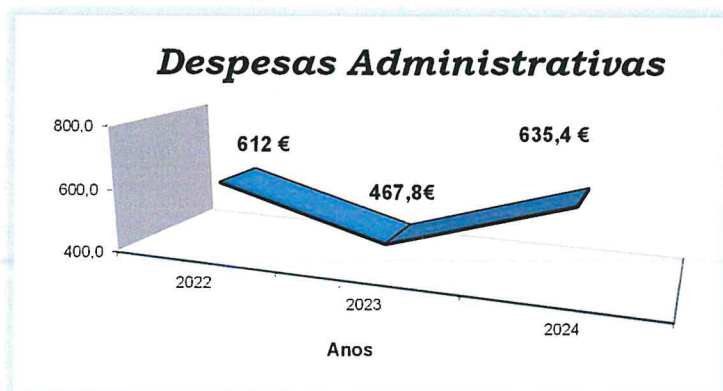
### *Demonstração dos resultados*

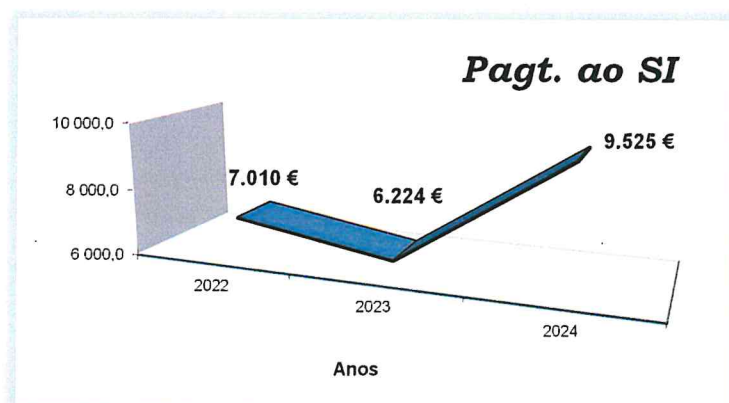
O ICOMOS-Portugal apresentou um resultado líquido negativo de € 500,30 no decorrer do seu 42º exercício.

Os proveitos totais do exercício de 2024 foram de 11,645,00 € e os custos totais, antes de impostos, que acompanharam a atividade somaram 12.145,30 €. A diferença resulta num saldo negativo mencionado na demonstração de resultados.

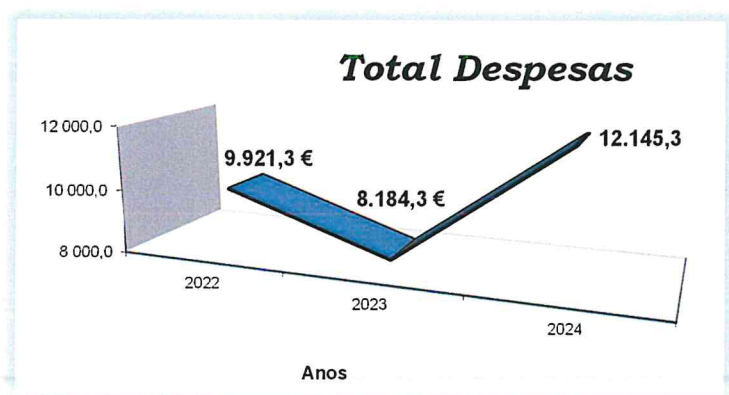
Os custos que assumiram maior relevância em 2024 foram as transferências para o ICOMOS Internacional (€9.525,00 - 79% dos custos). Os fornecimentos e serviços externos (2.620,30 € - 21%) representam os restantes encargos da associação com a área administrativa e relacionadas com actividade ocorrida.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução das despesas por áreas, registadas nos últimos 3 anos:

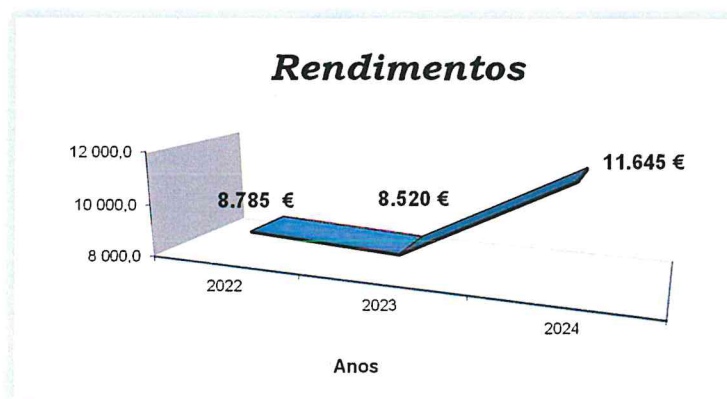


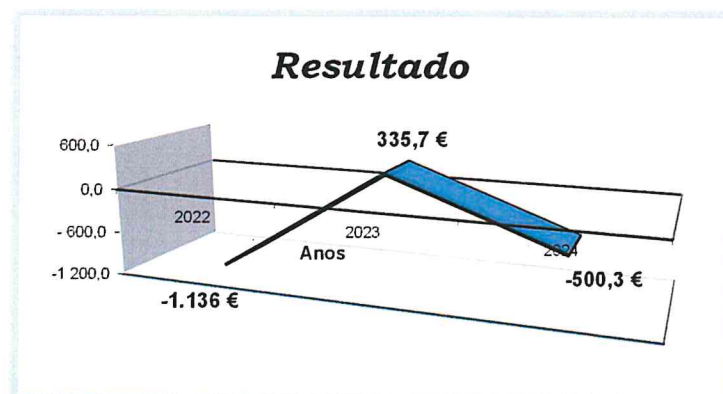


O total de despesas no último triénio de:



Em relação aos rendimentos referentes ao triénio 2022-2024





## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Face à situação atual do ICOMOS-Portugal e sabendo que a associação deseja continuar a manter e dinamizar a atividade nos anos futuros, o Conselho de Administração, em cumprimento com o definido nos seus estatutos, propõe que o resultado líquido do exercício de 2024, no valor de 500,30 euros negativos, tenha a seguinte aplicação:

⇒ Resultados Transitados: -500,30 euros

Ao concluir o presente relatório, o Conselho de Administração agradece a confiança que continuam a depositar no ICOMOS-Portugal dos parceiros com quem interage e salienta a dedicação e dos seus associados.

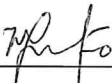
## **Análise ao Balanço e Demonstração de Resultados**

Balanço em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023

Unidade monetária: Euro

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	DATAS
		2024	2023
<b>ACTIVO</b>			
<i>Activo não corrente</i>			
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
<b>total do activo não corrente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Activo corrente</i>			
Clientes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários		5 521,55	6 021,85
<b>total do activo corrente</b>		<b>5 521,55</b>	<b>6 021,85</b>
<b>Total do activo</b>		<b>5 521,55</b>	<b>6 021,85</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<i>Capital próprio</i>			
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		6 021,85	5 686,12
Resultado líquido do período		6 021,85	5 686,12
		-500,30	335,73
<b>Total do capital próprio</b>		<b>5 521,55</b>	<b>6 021,85</b>
<b>Passivo</b>			
<i>Passivo não corrente</i>			
<b>total do passivo não corrente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Passivo corrente</i>			
Fornecedores		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
<b>total do passivo corrente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>5 521,55</b>	<b>6 021,85</b>

Contabilidade



A Administração

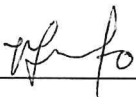
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Demonstração dos resultados por naturezas  
 Período findo em 31 de Dezembro de 2024 e em 31 de Dezembro de 2023

Unidade monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados		11 645,00	8 520,00
<i>Quotas Individuais</i>		10 910,00	8 280,00
<i>Quotas Individuais jovens</i>		375,00	240,00
<i>Quotas Institucionais</i>		360,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-2 620,30	-1 960,27
<i>Administrativos</i>		-635,37	-467,81
<i>Da Atividade</i>		-1 984,93	-1 492,46
Gastos com o pessoal		0,00	0,00
Outros gastos e perdas / <i>Pagamento ao SI relativo a quotas recebidas</i>		-9 525,00	-6 224,00
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>-500,30</b>	<b>335,73</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		0,00	0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-500,30</b>	<b>335,73</b>
Gasto líquido de financiamento		0,00	0,00
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-500,30</b>	<b>335,73</b>
Imposto sobre o rendimento do período		0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-500,30</b>	<b>335,73</b>

Contabilidade

  
 \_\_\_\_\_

A Administração

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

## ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE 2024

### 1. Caracterização da Entidade

#### 1.1. Designação

A Comissão Nacional Portuguesa do **Conselho Internacional dos Monumentos e dos Sítios**, (abreviadamente designado por ICOMOS-Portugal) é uma associação constituída em outubro de 1980 (aprovação dos estatutos) e início de atividade em dezembro de 1982.

#### 1.2. Sede

A sede do ICOMOS-Portugal localiza-se em Lisboa, na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa Sala G.4.1.0 Rua Sá Nogueira – Pólo Universitário do Alto da Ajuda, freguesia da Ajuda, concelho e distrito de Lisboa.

#### 1.3. Natureza da atividade

O objeto da associação ICOMOS-Portugal é a prestação de serviços aos associados de acordo com os seus estatutos.

#### 1.4. CAE (Classificação das Atividades Económicas)

A atividade principal do ICOMOS-Portugal insere-se atualmente no CAE 94991 – Associações Culturais e Recreativas.

#### 1.5. Número médio de empregados durante o ano

Atualmente não tem empregados.

### 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

#### 2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras do ICOMOS-Portugal foram preparadas tendo como referencial as divulgações a efetuar pelas Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL), aprovadas pelo Decreto-Lei nº36-A/2011 de 9 de março.

Este regime compreende os seguintes instrumentos para as ESNL:

- Base para a apresentação de demonstrações financeiras
- Modelos de demonstrações financeiras
- Código de Contas
- Norma contabilística (ESNL)
- Normas interpretativas (ESNL)

Um conjunto completo de demonstrações financeiras para ESNL inclui:

- Balanço
- Demonstração dos resultados por naturezas
- Anexo

### **3. Principais políticas contabilísticas**

#### **3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

##### ***3.1.1 – Bases gerais de apresentação e de reconhecimento***

As demonstrações financeiras foram preparadas nos pressupostos do regime de caixa e bancos e a partir dos livros e registos contabilísticos do ICOMOS-Portugal, de modo a que as demonstrações financeiras estejam de acordo com a ESNL em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2024.

O pressuposto da continuidade assenta na assunção pela Direção do ICOMOS-Portugal de que não existe intenção nem necessidade de liquidar ou reduzir de forma significativa a dimensão das operações da associação.

Na preparação das demonstrações financeiras foram respeitadas as características qualitativas fundamentais que se elencam: da consistência de apresentação, da materialidade e agregação, da comparabilidade e da compensação para que, em conjunto com os pressupostos contabilísticos acima referenciados, as mesmas apresentem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e do resultado das operações do ICOMOS-Portugal.

As demonstrações financeiras retratam os efeitos financeiros das transações e de outros acontecimentos decorrentes da atividade do ICOMOS-Portugal, constituindo os ativos, os passivos e os rendimentos e gastos relatados separadamente nas demonstrações dos resultados e no balanço, exceto quando a mesma reflita a substância da transação ou prejudique a capacidade dos utentes em compreender as transações.

Na demonstração dos resultados, os rendimentos (e gastos) do ICOMOS-Portugal foram reconhecidos quando ocorresse aumento (diminuição) dos benefícios económicos futuros relacionados com o aumento (diminuição) num ativo ou uma diminuição (aumento) dum passivo e pudessem ser mensurados com fiabilidade.

##### ***3.1.2. Classificação de ativos e passivos como correntes e não correntes***

Ativos correntes são os itens que satisfaçam qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade. Quando este ciclo não é claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Passivos correntes decorrem da satisfação de qualquer critério dos abaixo descritos:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

##### ***3.1.3. Ativos fixos tangíveis***

Os ativos fixos tangíveis utilizados em produção, prestação de serviços ou para uso administrativo, incluindo as designadas propriedades de investimento, são mensurados ao custo deduzido da depreciação acumulada.

O ICOMOS-Portugal não tem ativos fixos tangíveis.

#### **3.1.4. Locações**

A política de depreciação dos ativos locados depreciáveis, em que o ICOMOS-Portugal intervém como locadora, é idêntica à aplicada para os ativos fixos tangíveis. Refira-se que o ICOMOS-Portugal não tem locações.

#### **3.1.5. Custos de empréstimos obtidos**

Os custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos, e compreendem juros de descobertos bancários e de empréstimos obtidos a curto e longo prazo; o ICOMOS-Portugal não tem empréstimos contraídos

#### **3.1.6. Rédito**

O rédito é mensurado pela quantia da contraprestação acordada a qual, em geral, é determinada por acordo entre o ICOMOS e o associado ou comprador do ativo, líquida de descontos comerciais e de quantidade concedidos pelo ICOMOS.

##### **a) Serviços prestados**

É a rubrica onde as quotas são registadas pelos utilizadores e pelos associados, compreendem ainda a serviços de consultoria, publicação de revista, cedência de livros e outras prestações aos associados.

#### **3.1.7. Provisões**

A quantia reconhecida como uma provisão é a quantia estimada que o ICOMOS racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data do balanço ou para transferir para uma terceira parte nesse momento. Não existem provisões nas contas do ICOMOS-Portugal.

#### **3.1.8. Ativos, passivos e transações em moeda estrangeira**

Não existem movimentos com moeda estrangeira nas contas do ICOMOS-Portugal.

#### **3.1.9. Imposto sobre o rendimento**

O imposto sobre o rendimento do período é calculado com base no resultado tributável do ICOMOS-Portugal (o qual difere do resultado contabilístico), de acordo com as regras fiscais para ESNL em vigor sendo conveniente obter um desdobramento destes resultados por projetos ou por atividades, apurando-se o imposto a pagar estimado para o período, o qual é reconhecido como um passivo.

Se a quantia já paga, com respeito a impostos sobre o rendimento, para períodos correntes e anteriores exceder a quantia devida para esses períodos, o excesso é reconhecido como um ativo.

O ICOMOS-Portugal encontra-se isento em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Independentemente da ocorrência de lucro tributável, uma empresa encontra-se também sujeita a Tributação Autónoma, nos termos do artigo 81º do Código do IRC, sobre um conjunto de encargos, às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham existido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos.

Deste modo, as declarações fiscais da associação referentes aos exercícios de 2020 a 2024, e as da Segurança Social dos anos de 2019 a 2024, poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão, embora a Direção considere que eventuais correções, resultantes de revisões por parte das autoridades legais e fiscais àquelas declarações de impostos, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2024.

O ICOMOS-Portugal mantém, perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, toda a situação contributiva e declarativa devidamente regularizada, não existindo situações de mora nem de contencioso fiscal.

### **3.1.10. Ativos e passivos financeiros**

Os ativos financeiros e passivos financeiros são reconhecidos quando o ICOMOS-Portugal se torna parte na respetiva relação contratual geradora de direitos e obrigações.

#### **a) Caixa e depósitos bancários**

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e depósitos a prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis.

#### **b) Clientes e outras contas a receber**

As dívidas de “Clientes” as de “Associados” e as de “Outras contas a receber” são mensuradas ao custo menos qualquer perda por imparidade.

Quando existe evidência de que as contas a receber se encontram em imparidade, que é usualmente mostrada, por exemplo, pelas dificuldades financeiras ou quebra contratual do devedor, procede-se ao registo do correspondente ajustamento em resultados. O ajustamento, reconhecido como perda por imparidade, é mensurado pela diferença entre a quantia escriturada e a melhor estimativa da quantia recuperável.

#### **b) Investimentos financeiros**

Os investimentos são reconhecidos (e desreconhecidos) na data em que são transferidos substancialmente os riscos e vantagens inerentes à sua posse, independentemente da data de liquidação financeira. Não existem investimentos financeiros nas contas do ICOMOS-Portugal.

#### **c) Fornecedores e outras contas a pagar**

As dívidas a fornecedores e outras contas a pagar, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal.

Não existem valores a liquidar a fornecedores nas contas do ICOMOS-Portugal.

### **3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes**

Não existem outras políticas contabilísticas relevantes para além das descritas no ponto 3.1.

## **5. Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis do ICOMOS-Portugal, compreendem os itens utilizados em produção, para prestação de serviços aos associados ou para uso administrativo. Atualmente não existem AFT nas contas do ICOMOS-Portugal.

### **5.1 Compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis**

A 31 de Dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis eram nulos.

## 6. Ativos intangíveis

Não existem situações a referir.

## 7. Locações

Não existem situações a referir.

## 8. Inventários

Não existem situações a referir.

## 9. Rédito

### 9.1 Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período

	<u>Exercício de 2024</u>	<u>Exercício de 2023</u>
Prestações de serviços (a)		
Quotas Individuais	10.910,00	8.280,00
Quotas Institucionais	360,00	0,00
Quotas Individuais - jovens	375,00	240,00
	<u>11.645,00</u>	<u>8.520,00</u>

## 10. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

Não existem situações a referir.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2025.

O Contabilista



A Administração

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_